



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 02/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 903806/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO A SANIDADE AGROPECUARIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO P/PR, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ACRÉSCIMO NA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DEVIDA PELO CONVENENTE E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0001-25, neste ato representada pelo Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo, o **Sr. MARCIO CANDIDO ALVES**, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 5485371, nomeado pela Portaria nº 1.370, de 09 de dezembro de 2021, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 337, publicada no D.O.U. de 09/11/2020, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO A SANIDADE AGROPECUARIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO P/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.881.350/0001-20, sediado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Sala - Centro. Pitanga - PR. CEP: 85200-000, doravante designado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, CPF nº **\*\*\*.770.409-\*\***, tendo em vista o que consta no Processo 21000.052349/2020-59, resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, à Lei nº Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO 2020), à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e aos Decretos nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, aditar o ajuste em referência nas seguintes condições:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto **alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, prorrogando o prazo de vigência do Convênio nº 903806/2020 e **alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Convênio nº 903806/2020, aumentando o valor da contrapartida financeira devida pelo Convenente, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho, anexo a este Termo Aditivo.

1.2. A contrapartida financeira passará, com o acréscimo que ora se promove, do atual valor de **R\$ 5.501,33** para **R\$ 12.474,67**.

1.3. O valor global do ajuste passará, com o acréscimo que ora se promove, do atual valor de **R\$ 124.301,33** para **R\$ 131.274,67**.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Convênio nº 903806/2020 fica prorrogado até 30 de Agosto de 2023.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A Cláusula Quinta do Convênio nº 903806/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 131.274,67 (cento e trinta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, publicada no DOU de 11 novembro de 2019, UG 130148, assegurado pela Nota de Empenho nº 2020NE800084, vinculada ao Programa de Trabalho nº 206061031210V0001, PTRES 185634, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza da Despesa 447170.

II - **R\$ 12.474,67 (doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, relativos à contrapartida do CONVENENTE.

**Subcláusula Primeira.** Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

**Subcláusula Segunda.** O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

4.1. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho aprovado, o qual a integra este aditivo na forma de anexo.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 903806/2020.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

6.1. Incumbirá à Concedente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

**MARCIO CANDIDO ALVES**

Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo

**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VALDENEI DE SOUZA, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 03/08/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23114043** e o código CRC **3935957C**.

**Referência:** Processo nº 21000.052349/2020-59